

PROCESSO Nº : 2012004011
INTERESSADO : **DEPUTADO DANIEL VILELA**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação Escola e Berçário Caminho das Letras – AEBCL do Estado de Goiás
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Daniel Vilela com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Escola e Berçário Caminho das Letras – AEBCL do Estado de Goiás, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

A entidade em comento busca congregar pessoas físicas e jurídicas para promover atividades aos idosos e crianças, com idade de 0 (zero) a 2 (dois) anos até a educação infantil, voltadas para a educação, esporte, saúde, assistência social, meio ambiente, bem como a defesa dos interesses da comunidade.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

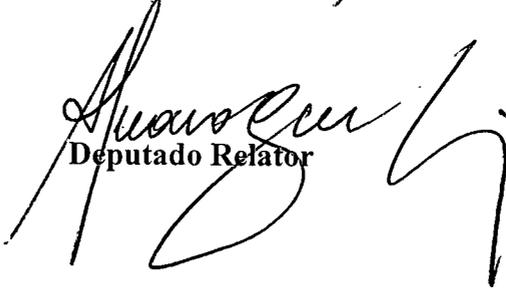
Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA E BERÇÁRIO CAMINHO DAS LETRAS – AEBCL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.751.721/0001-73, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.”*



Assim, adotada a emenda apresentada, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Maio de 2014.


Deputado Relator

Rbp/Cbp